



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - http://hucam.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 138/2019/2020

Processo nº 23525.015831/2019-81

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
138/2019**

Validade da Ata: 12 meses

Aos 05 dias do mês de março de 2020, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, conforme Ata publicada em 17/01/2020, homologada pela autoridade competente,

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela Russer Brasil Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.454.389/0001-69**, estabelecida à Rua Antônia Martins Luiz, 589, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba/SP - CEP 13347-404, neste ato representada pelo Senhor(a) **Juan Ruben Calbucoy Oliarte**, portador da Carteira de Identidade nº Y080561ADIREXEX e do CPF nº 136.809.808-84, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no Grupo/Item do certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Eventual Aquisição FIBRAS DE LASER PARA APARELHO DE LITOTRIPSIA** para atender ao serviço de Urologia HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados - Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Fibra de laser, 230µm, diâmetro fino, 300 a 350 cm comprimento, reutilizável, uso em ureterorenoscópio flexível. Aplicação: urológica. Para uso no equipamento Dornier modelo H30solvo.	UN	05	R\$4.190,00
2	Fibra de laser, 400µm, diâmetro médio, 300 a 350 cm comprimento, reutilizável, uso em ureterorenoscópio flexível. Aplicação: urológica. Para uso no equipamento dornier modelo H30solvo	UN	15	R\$4.850,00
	Fibra de laser, 600µm diâmetro grosso, 300 a 350 cm comprimento,			

TOTAL

R\$124.625,00

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

2.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de

registro.

7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.5.1. por decurso do prazo de vigência;

7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

15. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente - Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo - Hucam-Ufes

Juan Ruben Calbucoy Oliarte

Russer Brasil Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Juan Ruben Calbucoy Oliarte, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 16/03/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5553407** e o código CRC **FBA6CE1C**.

Referência: Processo nº 23525.015831/2019-81 SEI nº 5553407

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 - UASG 153038**

Nº Processo: 2306604399119-74 . Objeto: Apoio da FAPEX à execução do Projeto: "Análise dos Programas do FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola) sobre as Populações Beneficiárias de Políticas Públicas; dos Impactos de Residir no Semiárido e da Exposição a Situações Climáticas Extremas sobre Crianças, Adolescentes e Jovens". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação Declaração de Dispensa em 25/03/2020. RODRIGO CARVALHO OLIVEIRA. Coordenador. Ratificação em 26/03/2020. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 119.425,01. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAO APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDE - 26/03/2020) 153038-15223-2020NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 344/2019**

Nº Processo: 23066.003727/2020-31. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, GL-ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 52.618.139/0030-31 e a FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: execução do projeto "atualização tecnológica do NOBREAK KEOR T BR Senoidal Trifásico: Inversor/Filtro de Saída". Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações, dec. 93.872/86 e 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 25.03.2020 a 24.09.2021. Valor: R\$460.000,00. Data de Assinatura: 25.03.2020.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066010347202053 . Objeto: Aquisição por dispensa de serviço de instalação de película de proteção, para atender a solicitação do ICS, Instituto de Ciência e Saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição do serviço e material para atender a demanda do ICS. Declaração de Dispensa em 26/03/2020. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Superintendente. Ratificação em 26/03/2020. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 11.400,00. CNPJ CONTRATADA : 11.785.032/0001-66 GRAN FILM COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

(SIDE - 26/03/2020) 150247-15223-2020NE800063

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066001705/20-37. Objeto: Registro de Preços - 08/2020 - para eventual aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, conforme tabela SIGTAP-SUS e entrega antecipada (consignação), para atender as necessidades do Hospital Ana Nery e do Complexo Hosp. Univer. Prof. Edgard Santos, unidades integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Obs.: ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 27/03/2020 das 08h00 às 12h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/nº, 1º Andar - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 26/03/2020) 150247-15223-2020NE800214

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 158198**

Nº Processo: 23096043147201996. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de refeições no Restaurante Universitário e nas Residências Universitárias do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 27/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Governador Antônio Mariz, Km 466,5 - Br 230, Fazenda Cesário - Sousa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158198-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Todos os itens encontram-se devidamente descritos no Termo de Referência, prevalecendo sempre as descrições deste..

FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/03/2020) 158195-15281-2020NE000006

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**EDITAL Nº 5, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a aprovação por AD REFERENDUM pelo CONSAD, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Auxiliar, Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40), para a área: Educação Etnicorracial, Diversidades e Políticas Educacionais, regido pelo EDITAL CFP N.º 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, publicado no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, seção 3, página 53.

ÁREA: Educação Etnicorracial, Diversidades e Políticas Educacionais		
CANDIDATO (A)	MÉDIA	RESULTADO
ANTONIEL DOS SANTOS GOMES FILHO	9,5	Aprovado e classificado

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: A EBSERH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC E MEAC), representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec. 5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 13.303/2016, resolve registrar preços para aquisições de equipamentos biomédicos para atender as necessidades dos HU'S, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.029868/2019-97. Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020. Empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ: 08.675.394/0001-90- ARP Nº 529/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;13/04/21.676,00); Empresa: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO. CNPJ: 30.921.204/0001-26- ARP Nº 531/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;26/13/6.000,47); Empresa: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A., ODONTOLOGICO. CNPJ: 05.209.279/0001-31- ARP Nº 532/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;33/01/218.000,00). Vigência: 24/03/2020 a 24/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020. Empresa: DATAMED LTDA. CNPJ: 38.658.399/0001-75- ARP Nº 533/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;43/01/34.000,00); Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.463.374/0001-74- ARP Nº 534/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;63/05/2.169,00); Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ: 95.433.397/0001-11- ARP Nº 535/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;65/04/2.500,00).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.015831/2019-81, Pregão nº 138/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição FIBRAS DE LASER PARA APARELHO DE LITOTRIPSIA para atender ao serviço de Urologia HUCAM/UFES. Vigência: 16/03/2020 a 16/03/2021. Data de Assinatura: 16/03/2020. Russer Brasil Eireli,/ CNPJ: 05.454.389/0001-69, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 05 - R\$ 4.190,00, 2 - 15 - R\$4.850,00, 03 - 05 - R\$6.185,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO****COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069150160202061. DISPENSA Nº 16/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gerenciamentos de Projetos 1º sem/2020 - Turma Volta Redonda. Custo Operacional R\$ 72.180,00. Coordenador: José Rodrigues De Farias Filho - SIAPE 1109027. Fiscal: Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas - SIAPE 311563. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 25/03/2020 a 31/03/2023. Valor Total: R\$720.000,00. Fonte: 8250158135 - 2020NE800047. Data de Assinatura: 25/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 150123-15227-2020NE000003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069150164202040. DISPENSA Nº 20/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gerência de Riscos com Ênfase em Governança Corporativa 1º semestre de 2020. Custo Operacional R\$ 90.225,00. Coordenador: Mara Telles Salles SIAPE 3280241. Fiscal: Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas SIAPE 311563. Fundamento Legal: Art. 54, §2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 25/03/2020 a 31/03/2023. Valor Total: R\$900.000,00. Fonte: 8250158660 - 2020NE800048. Data de Assinatura: 25/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 150123-15227-2020NE000003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069151538202044. DISPENSA Nº 17/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto "Apoio ao Gerenciamento Financeiro para Realização do Concurso Público para Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ-2020.Custo Operacional R\$ 100.400,00. Coordenador: Luiz Antonio Dos Santos Cruz - SIAPE 307242. Fiscal: Claudia Fidelis Ramos - SIAPE 311294. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 25/03/2020 a 30/04/2022. Valor Total: R\$1.000.000,00. Fonte: 8250158401 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 25/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 150123-15227-2020NE000003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069150153202060. DISPENSA Nº 19/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos - Turma 35 - 1º semestre 2020 Niterói. Custo Operacional R\$ 48.721,50. Coordenador: Aurélio Lamare Soares Murta SIAPE 1643118. Fiscal: Carlos Alberto Lidizia Soares SIAPE 2378938. Fundamento Legal: Art. 54, §2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 25/03/2020 a 30/04/2023. Valor Total: R\$486.000,00. Fonte: 8250158202 - 2020NE800049. Data de Assinatura: 25/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 150123-15227-2020NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069150666202071 . Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Análises Clínicas. Custo Operacional R\$ 13.233,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 25/03/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 25/03/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 132.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 26/03/2020) 150123-15227-2020NE000003

